

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 660 | Quarta-feira, 02 de Junho de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 298/2021

Exonera, a pedido, o servidor lotado no emprego público de ESCRITURÁRIO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo nº 4006/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 28 de maio de 2021, o senhor SINOVAL ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 7098, do emprego público de ESCRITURÁRIO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

Nova Odessa, 31 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 300/2021

Exonera, a pedido, o servidor lotado no emprego público de MÉDICO PSQUIATRA.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo nº 4409/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 11 de maio de 2021, o senhor MARCELO ROCHA DE PAULA, matrícula funcional nº 7138, do emprego público de MÉDICO PSQUIATRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

Nova Odessa, 31 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 301/2021

Exonera, a pedido, o servidor lotado no emprego público de PSICOLÓGO.
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo nº 3097/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 13 de maio de 2021, o senhor LEONARDO PESSOA JACINTO, matrícula funcional nº 5314, do emprego público de PSICOLÓGO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2021.

Nova Odessa, 31 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 302/2021

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no dia 01 de junho de 2021, o senhor LEONARIO ROSA DA SILVA, R.G nº. 988.302/MG, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TECNÓLOGO, criado pela Lei Complementar nº. 59, de 30 de julho de 2019, lotado na Diretoria de Suprimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 01 de junho de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.004/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) ELAINE CRISTINA PEREIRA CHIARELLI matrícula 4543 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 10 de junho a 09 de julho de 2021, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 02 de junho de 2021

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 02/PE/2021, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o registro de preços



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



para futuras e eventuais aquisições de impressos. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bmmnetlicitacoes.com.br e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 02/06/2021 às 14h:00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2021, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2021, às 10h00min

Nova Odessa, 01 de junho de 2021

EDIMARA UREL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 08/PP/2021, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 16/06/2021, às 9h15min, e tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de serviços de manejo de estruturas móveis e serviços correlatos nos próprios municipais e demais órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, com fornecimento de mão de obra, materiais e respectivos acessórios complementares. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova Odessa, 01 de junho de 2021

EDIMARA UREL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

O Município de Nova Odessa, torna público a SUSPENSÃO da licitação Pregão Presencial nº. 02/PP/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em solução na área de informática educacional para implantação, treinamento e fornecimento de equipamentos em comodato, de uma solução que atenda a demanda atual da implementação da tecnologia na educação, incluindo, manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica, conforme Termo de Referência, para adequações do termo de referência, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602.

Nova Odessa, 02 de junho de 2021

EDIMARA UREL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**ANEXOS DO RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses> | | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|------------------|--|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | Mai / 2020 | Jun / 2020 | Jul / 2020 | Ago / 2020 | Set / 2020 | Out / 2020 | Nov / 2020 | Dez / 2020 | Jan / 2021 | Fev / 2021 | Mar / 2021 | Abr / 2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.436.494,29 | 8.787.887,00 | 8.900.555,00 | 9.487.030,06 | 9.117.603,19 | 9.284.779,32 | 9.143.129,95 | 10.544.898,72 | 9.417.805,44 | 8.589.499,91 | 8.966.724,66 | 8.972.712,27 | 109.679.080,31 | 15.000,00 | |
| Pessoal Ativo | 8.204.921,73 | 8.263.996,69 | 8.299.414,89 | 8.739.339,83 | 8.315.786,81 | 8.284.779,32 | 8.306.065,09 | 12.446.497,80 | 9.243.894,42 | 8.022.191,21 | 8.396.879,91 | 8.316.709,23 | 106.198.166,72 | 0,00 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 6.314.851,12 | 6.365.700,75 | 6.119.078,23 | 6.562.591,41 | 6.414.480,78 | 6.594.244,29 | 6.442.402,31 | 9.346.465,91 | 7.331.999,32 | 6.233.342,52 | 6.276.300,29 | 6.414.702,88 | 80.318.516,80 | 0,00 | |
| Obrigações Patronais | 1.830.092,61 | 1.940.297,90 | 2.140.336,42 | 2.196.408,42 | 1.899.274,83 | 1.906.294,31 | 1.863.662,78 | 3.300.031,89 | 1.911.896,10 | 1.788.838,69 | 1.818.548,62 | 1.841.997,55 | 24.339.670,12 | 0,00 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 231.570,56 | 591.888,35 | 641.140,38 | 757.690,23 | 803.817,67 | 794.241,73 | 837.064,86 | (2.103.699,08) | 567.318,30 | 669.845,64 | 656.012,04 | 656.012,04 | 4.620.891,59 | 15.000,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 65.960,98 | 67.919,70 | 63.475,00 | 63.475,00 | 80.864,38 | 70.291,09 | 72.321,46 | 126.950,00 | 76.547,02 | 66.801,29 | 68.193,72 | 66.484,89 | 889.294,54 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma | 165.609,57 | 523.938,65 | 577.665,38 | 694.215,23 | 722.973,18 | 723.950,64 | 764.743,40 | (2.230.549,08) | 97.364,00 | 500.517,01 | 501.651,92 | 589.517,15 | 3.631.597,05 | 15.000,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 284.419,50 | 21.351,37 | 211.925,62 | 107.342,47 | 45.598,37 | 47.010,54 | 130.686,70 | 169.638,03 | 274.965,82 | 313.774,46 | 313.581,62 | 94.673,03 | 1.732.897,53 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 10.840,20 | 10.840,20 | 142.754,39 | 107.342,47 | 23.646,14 | 1.248,00 | 2.754,60 | 6.758,09 | 5.582,74 | 848,67 | 590,67 | 7.473,05 | 320.679,22 | 54,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 273.579,30 | 10.511,17 | 69.171,23 | 0,00 | 21.862,23 | 45.762,54 | 127.932,10 | 162.879,94 | 269.403,08 | 30.925,79 | 312.990,95 | 87.199,98 | 1.412.218,31 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.600,00 | 0,00 | 0,00 | 29.600,00 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 8.152.074,78 | 8.776.505,63 | 8.688.629,41 | 9.389.687,59 | 9.072.094,81 | 9.247.799,78 | 9.012.443,25 | 10.376.260,69 | 9.142.819,62 | 8.567.725,05 | 8.653.142,93 | 8.878.039,24 | 107.946.162,78 | 15.000,00 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-----------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 220.965.020,82 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 3.375.894,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 217.589.126,82 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 107.961.182,78 | 49,62 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 117.498.128,48 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 111.623.222,06 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 105.748.315,63 | 48,60 |

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável:

Emissão: 01/06/2021 18:32:27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

| | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 22.074.632,81 | 21.655.524,95 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 22.074.632,81 | 21.655.524,95 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 8.487.356,69 | 8.319.604,80 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 8.487.356,69 | 8.319.604,80 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 13.587.276,12 | 13.335.920,15 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 5.865.063,28 | 5.750.468,47 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 7.722.212,84 | 7.585.451,68 | 0,00 | 0,00 |

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



| | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| De Contribuições Previdenciárias | 7.722.212,84 | 7.585.451,68 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 25.051.277,08 | 51.950.218,81 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 25.051.277,08 | 51.950.218,81 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 34.177.078,39 | 51.975.662,69 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 9.125.801,31 | 25.443,88 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 2.976.644,27 | 30.294.693,86 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 209.341.816,13 | 220.965.020,82 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais | 1.687.947,00 | 1.687.947,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE | 207.653.869,13 | 219.277.073,82 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 16,46 | 23,70 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 1,43 | 13,82 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 249.184.642,96 | 263.132.488,58 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% | 224.266.178,66 | 236.819.239,73 | 0,00 | 0,00 |

| | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 13.635.361,53 | 13.635.361,53 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 1.573.873,66 | 1.593.850,58 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 3.850.175,05 | 1.552.724,43 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 1.687.947,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 1.687.947,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 1.687.947,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 209.341.816,13 | 219.277.073,82 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais | 1.687.947,00 | 1.687.947,00 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 46.055.199,55 | 48.240.956,24 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% | 41.449.679,59 | 43.416.860,62 | 0,00 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Emissão: 01/06/2021 18:34:48

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL**

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Centavos

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 220.965.020,82 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 3.375.894,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 217.589.126,82 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXT | 34.814.260,29 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 31.332.834,26 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA I | 15.231.238,88 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 01/06/2021 18:35:40



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|--|--------------------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida | 220.965.020,82 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 217.589.126,82 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 107.961.182,78 | 49,62 |
| Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00% | 117.498.128,48 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30% | 111.623.222,06 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60% | 105.748.315,63 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 30.294.693,86 | 13,92 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 261.106.952,18 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 48.240.956,24 | 22,17 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 34.814.260,29 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 15.231.238,88 | 7,00 |

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Emissão: 01/06/2021 18:41:39

Nova odessa, 02 de junho de 2021
SECRETARIA DE FINANÇAS

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 08/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a organização do trabalho docente, não docentes e especialistas da educação Municipal até o próximo dia 19 de julho, dia previsto para o retorno parcial das aulas nas Escolas Municipais, no período atual da pandemia pelo COVID-19 e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e,

CONSIDERANDO, os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96;

CONSIDERANDO, as medidas indicadas pela Organização Mundial de Saúde e adotadas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa para conter a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do trabalho docente, de modo a preservar a saúde dos alunos e de todos os profissionais da educação, sem prejuízo de seus vencimentos;

CONSIDERANDO, o dever da escola em manter o vínculo com os alunos, por meio do oferecimento de atividades planejadas e disponibilizadas por seus professores;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.175, de 19 de março de 2020 "Declara situação de emergência no Município em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 65.716, de 21/05/2021, publicado em 22/05/2021 que estende até 31 de maio a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e revoga as disposições em contrário;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.404, de 19 de abril de 2021, que regula o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de serviços, resolve:

Artigo 1º - O atendimento ao público externo nas escolas municipais deverá ser entre 08:00 e 17:00 horas, para o recebimento de mercadorias, atividades de replanejamento e limpeza e organização dos espaços para o retorno das aulas presenciais.

§ 1º - Até o retorno presencial dos alunos, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, vacinados ou aguardando a vacinação, cumprirão os horários de trabalho, nos termos dos Artigos 3º e 4º desta Resolução;

Artigo 2º - O retorno presencial e parcial, com até 35% dos alunos, atendendo todos os protocolos de segurança sanitária está previsto para o 19 de julho de 2021, após o recesso que acontece entre os dias 5 e 17/07.

Artigo 3º - Os Diretores de Escola deverão organizar a escala de atendimento, com revezamento, dos servidores técnicos-administrativos, cumprindo o horário previsto no Artigo 1º, podendo optar por comparecimento em dias alternados, para os não vacinados contra a COVID-19. Os servidores já imunizados com duas doses das vacinas contra o COVID-19, após 15 dias da última aplicação, deverão retornar ao horário normal e presencial de trabalho, todos os dias da semana. As autorizações de trabalho remoto já efetivadas, quando estes profissionais forem vacinados contra COVID-19, serão analisados pela Comissão Especial que trata desse tema, situação idêntica será adotada para as parturientes e grávidas.

Artigo 4º - Para os profissionais abaixo relacionados, ainda não imunizados contra a COVID-19, cumprirão sua jornada parcialmente remota, mantendo o trabalho pedagógico já iniciado, em 10 de fevereiro, quando do início do ano letivo, podendo ser convocados para entregar ou elaborar materiais pedagógicos ou outras necessidades que exigirem participação presencial. Semanalmente, deverão cumprir atividade na escola sede, dentro do seu período de trabalho, obedecendo o protocolo de enfrentamento ao COVID-19 e de acordo com quadro abaixo:

Os Educadores de Desenvolvimento Infantil responsáveis pelos Berçários às 2ªs feiras, Maternais às 3ªs feiras, os Professores de Educação Infantil, Fase I às 4ªs feiras, Fase II às 5ªs feiras;

Os Professores que atuam no Ensino Fundamental com aulas nos 1ºs anos e Educação de Jovens e Adultos às 2ªs feiras, com aulas nos 2ºs anos e com A.E.E. às 3ªs feiras, com aulas 3ºs anos às 4ªs feiras, com aulas nos 4ºs anos às 5ªs feiras e nas 6ªs feiras professores que atuam nos 5ºs anos e os Professores Especialistas de Arte e Educação Física;

§ 1º - Os Coordenadores Pedagógicos devem manter de modo remoto ou presencial, semanalmente, o contato com os Professores e Educadores de Desenvolvimento Infantil sob sua responsabilidade, verificando o andamento do trabalho pedagógico;

§ 2º - Os profissionais que atuam com alunos, já imunizados com duas doses das vacinas contra o COVID-19, após 15 dias da última aplicação, retornarão presencialmente, todos os dias, nas escolas que contarem com condições adequadas para manter o trabalho remoto dos alunos. As autorizações de trabalho remoto já efetivadas, quando estes profissionais forem vacinados contra COVID-19, serão analisados pela Comissão Especial que trata desse tema, situação idêntica será adotada para as parturientes e grávidas.

Artigo 5º - As escolas receberão maiores informações sobre as alterações de datas dos Conselhos e Reuniões de Pais e a forma que elas acontecerão ao longo dos bimestres.

Artigo 6º - A presente resolução abrange os funcionários que atuam na sede de Secretaria Municipal de Educação e os terceirizados disponibilizados nas Escolas.

Artigo 7º - Os casos omissos serão encaminhados e analisados pelos responsáveis na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º - Fica revogada integralmente a Resolução nº 07/2021. A presente Resolução

entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Odessa, 02 de junho de 2021
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 09/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre manutenção de contas bancárias e pagamento de taxas e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação quanto ao recebimento e pagamento de recursos financeiros às entidades de Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino - APM's para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO as recentes orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no tocante a pagamento de taxas e emolumentos bancários, resolve:

Art. 1º A fim de regularizar quanto ao recebimento dos recursos financeiros percebidos às entidades subvencionadas de Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Educação - APM's, em consonância com o Art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que deverá ser depositado em conta corrente isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo Único - Não havendo a isenção da tarifa bancária pela instituição pública, as APM's deverão adotar o Artigo 2º dessa Resolução, com abertura de conta bancária em banco virtual.

Art. 2º A manutenção dos créditos e os pagamentos aos fornecedores das Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Educação, deverá ser realizado via banco virtual, para garantia de isenção de tarifa bancária.

§ 1º - para garantir a prestação de contas, os responsáveis deverão imprimir os comprovantes de todas as operações realizadas;

§ 2º - as pesquisas de preços/orçamento, em número mínimo de três locais poderá ser efetuada usando meios eletrônicos, contendo as informações dos fornecedores e seus colaboradores;

§ 3º - os Diretores de Escola deverão manter total sigilo das senhas utilizadas para as movimentações dos recursos nos estabelecimentos virtuais;

§ 4º - os recursos financeiros deverão ser aplicados para receberem alguma remuneração ao final do mês;

§ 5º - mensalmente, as APM's deverão imprimir os extratos bancários que serão utilizados para prestação de contas ao final do exercício.

Art. 4º As APM's devem dar ampla divulgação dos recursos recebidos à Comunidade Escolar, aplicando os recursos de acordo com as necessidades das escolas e definição da Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 02 de junho de 2021
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Educação

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

PROMOÇÃO SOCIAL CONVOCA MAIS 59 TITULARES PARA RETIRAR CARTÕES DO NOS - NOVA ODESSA SOLIDÁRIA NA 2ª-FEIRA

A Diretoria de Promoção Social da Prefeitura de Nova Odessa convoca as seguintes pessoas que validaram seu cadastro no Programa NOS - Nova Odessa Solidária de auxílio emergencial municipal para retirarem seus cartões de débito pré-pagos na segunda-feira, dia 07/06/2021, no saguão da Prefeitura (Avenida João Pessoa, 777), das 8h30 às 11h30. **NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE RG E CPF PARA RETIRADA DO CARTÃO.**

ANDREA ORFAO ARAUJO
 ANDREA SOUZA RODRIGUES
 ANDRESSA SANGE CASIMIRO
 ANGEL WILSON GUARACHI QUISPÉ
 ANGELICA CRISTINA TENORIO GOMES
 ANGELICA SOARES OLIVEIRA
 ANTONIA ALINI FREITAS VIEIRA
 ANTONIO ZAVATA
 APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 APARECIDA FELICIA DE OLIVEIRA
 APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
 APARECIDA REZENDE DA SILVA
 ARIANE DA SILVA HONORIO
 ARIANE FERNANDES CASAGRANDE BARROS
 ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ARIELY SANTOS CONCEICAO
 ARLEI ALMUSSA
 AUDREY DA SILVA
 AUZILENE DO NASCIMENTO LIMA
 AYUME ARIANE DA SILVA TENORIO
 BASILIO HUIZA HUIZA
 BEATRIZ APARECIDA GUEDES
 BEATRIZ DE OLIVEIRA VITOR

BEIBYANA ALVES FIRMINO FERREIRA
BIANCA SENA DE SOUZA
BIBIANE CARNEIRO FIDELIS FERREIRA
ACLECIO CALIXTO LUIS
ADVANILSON JOSEPH DE SOUZA
ALCIONE DE MELO
ANDERSON CRISTIANO DA CRUZ
ANGELICA DA CRUZ SANTOS
ANTONIA CANDIDA MAGALHA~ES
ANTONIA SIRLENE DO NASCIMENTO ARAUJO
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ASTERIO ANDRELINO DA SILVA
CARLA CARDOSO DE MELO SILVA
CAROLINE LUIZA DE OLIVEIRA MENDES
CECILIA BECHIS
CINIRA DREYSYS
CLAUDIO MARQUES PERES
CLODOALDO GONÇALVES LOPES
DANIEL BARROS DE OLIVEIRA
DANIELA UDOROVICH
DANIELE BRAGANÇA SOARES
DANIELE ANDRADE SANTANA
DEBORA BORGES DOS SANTOS
DENILSON JOSE DE SOUZA
DESIRRE LARANJA
DEVALDO DA SILVA RAMOS
DEVANIL DA CRUZ
ADRIANA ROZENO ARAUJO
ANA MARIA DE MELO SILVA
ALINE LEANDRO
ANA MARILZA AVELINA DOS SANTOS
ALINE MARCELA VIEIRA DA ROCHA
ADRIANA APARECIDA FLORENTINO FERNANDES
ANA CAROLINE DA SILVA
ADAO DIAS
ADRIANO RODRIGUES BELINATTI

Nova odessa, 02 de junho de 2021
WAGNER LONGHI
Diretor de Gestão Social e Cidadania



PREFEITURA DE NOVA ODESSA
SEMANA DO
MEIO AMBIENTE 07 a 10 de Junho
reuse
reduza
recicle
facebook.com/prefeituradenovaodessa
PREFEITURA DE
NOVA ODESSA